



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Duque de Caxias! É com grande entusiasmo que convidamos você a participar deste Edital e contribuir para que a cultura e a diversidade em nossa cidade se tornem ainda mais presente. Boa leitura! Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil no campo da cultura, com fundamento na valorização da diversidade cultural, na democratização e na universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB também tem por objetivo estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses continuados da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

As condições de execução da PNAB no âmbito municipal foram definidas com participação social, por meio da Consulta Pública, de reuniões setoriais e da atuação do Grupo de Trabalho dos Conselheiros de Cultura.

O presente Edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Duque de Caxias. Para tanto, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a sua realização com fundamento na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e, quando aplicável ao objeto e às regras deste instrumento, na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

#### 2. OBJETO DESTES EDITAL

**2.1** O objeto deste Edital é o reconhecimento e a premiação de pessoas físicas que, atuam como agentes culturais do Município de Duque de Caxias no mínimo de dois anos de atuação artística e tenham realizado contribuições relevantes para o enriquecimento artístico e cultural da cidade, observadas as áreas culturais e suas categorias descritas no **Anexo I**, deste Edital.

**2.2** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



DUQUE  
DE CAXIAS  
PREFEITURA



Sistema Nacional de Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

### 3. DOS OBJETIVOS DESTA EDITAL

**3.1** Valorizar e apoiar por meio da premiação, agentes culturais que atuem e residam no município de Duque de Caxias, garantindo investimento em ações que contribuam para a democratização do acesso desses agentes ao financiamento público, com uma política de transparência.

### 4. DEFINIÇÕES

**4.1** Para efeito desta Edital a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo De Duque de Caxias entende por:

- a) **Agentes culturais:** são indivíduos reconhecidos por sua atuação cultural que residam e comprovem a trajetória continuada de trabalho no município de Duque de Caxias há pelo menos 2 (Dois) anos e que não possuam qualquer impedimento descrito no **Item 9**, abrangendo de forma geral os artistas, produtores culturais, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais que promovam ações culturais. O agente cultural só pode ser pessoa física (CPF).
- b) **Pessoa Física:** é o termo usado para se referir ao ser humano. As pessoas físicas nascem, morrem, herdaram e podem realizar ações legais, como assinar contratos, ter uma identificação e possuir propriedades. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é uma maneira de comprovar a existência dessa pessoa;
- c) **Portfólio do agente cultural:** é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura. Para este Edital serão aceitos portfólios com o registro das ações e atividades culturais realizadas no município, contendo imagens com referências de data e localização, flyers, links com (prints), publicações e relatos que comprovem a atuação na cultura do município de Duque de Caxias;
- d) **Política de Ações Afirmativa:** são ações afirmativas, políticas públicas que visam promover a igualdade de oportunidades para grupos que historicamente foram marginalizados e/ou discriminados. Para efeitos deste Edital serão beneficiados: mulheres, idosos e LGBTQIAPN+;
- e) **Áreas periféricas:** são espaços localizados nas bordas de um centro urbano ou área metropolitana legalmente constituído, podendo estar nas áreas urbanas e rurais, em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais;
- f) **Autodeclaração:** Consiste em preencher dentro do formulário de inscrição no campo adequado declaração ou afirmação pública sobre si próprio. Na autodeclaração étnico-racial o agente cultural afirma a sua identidade étnico-racial;
- g) **Heteroidentificação:** é um procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- h) **“Carta consubstanciada” parte integrante do documento de autodeclaração de ações afirmativas (Ficha de inscrição):** é um documento escrito pelo agente cultural dentro da própria ficha de inscrição tanto para pleitear a cota quanto às ações



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



afirmativas. O documento é um registro do agente cultural, onde ele declara a sua condição e motivo para concorrer a cota ou adquirir pontuação de ação afirmativa;

i) **Banca de Heteroidentificação:** é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes. Para este Edital uma Comissão de Pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas específicas;

j) **Cadastro de reserva:** é um termo usado para descrever os agentes culturais que são aprovados, mas não dentro do número de vagas disponíveis;

k) **Acessibilidade:** é a condição de possibilidade para que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar espaços, equipamentos, serviços e meios de comunicação e informação com segurança e autonomia.

## 5. ÁREAS CULTURAIS E CATEGORIAS

**5.1** Cada um dos projetos terá suas regras específicas. Todas as informações detalhadas constam no **Anexo I** deste Edital.

### 5.2 Seleção e premiação

**5.2.1** Serão selecionados e premiados **162 (Cento e sessenta e dois)** agentes culturais que serão contemplados por sua significativa contribuição à arte e cultura no Município de Duque de Caxias, conforme quadro demonstrativo a seguir no **Item 5.2.2**.

5.2.2 Divisão por Áreas Culturais, categorias, forma de premiação e número de vagas			
ÁREA CULTURAL	CATEGORIA	PREMIAÇÃO	VAGAS
PATRIMÔNIO / CULTURAS POPULARES	Cultura Negra (Afro brasileira); Cultura Indígena; Demais culturas populares; Desfile de folia; Folia; Artesanato.	Relevância cultural	50
AUDIOVISUAL	Obra; Profissional	Relevância cultural	10
MÚSICA E ARTES INTEGRADAS	Profissionais do carnaval; Profissionais de música; Relevância cultural nas redes e rádio.	Relevância cultural	50



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



ARTES CÊNICAS	Teatro; Dança; Circo.	Relevância cultural	25
ARTES VISUAIS	Grafite; Fotografia; Moda (Inovação); Artes plásticas; Artes gráficas; Quadrinhos/HQ.	Relevância cultural	15
HUMANIDADES	Escritores; Profissionais de biblioteca; Premiação de livros e obras literárias; Contadores de histórias.	Relevância cultural	10
MUSEU	Pesquisadores do município com trabalhos relacionados ao município.	Relevância cultural	2

## 6. VALOR DISPONIBILIZADO NESTE EDITAL

**6.1** O valor total deste Edital é de **R\$487.081,42 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

**6.2** Dotação orçamentária.

**6.2.1** A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0012.2.527**

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.36.00**

**FONTES DE RECURSO: 2.719**

**6.3** Suplementação do Edital.

**6.3.1** Havendo suplementação do Edital com recurso do governo federal, ou seja, caso haja saldo novo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas estabelecidas do **Item 5.2.2** podem ser ampliadas.

**6.4** Tributação da Premiação.

**6.4.1** Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SOCIEDADE NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO

**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

**6.4.2** O montante a ser repassado aos agentes culturais contemplados neste Edital será o valor, referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) do município de Duque de Caxias, sendo isento do imposto de renda de acordo com o art. 22 da Lei 14.903/2024 (Marco Regulatório). Cabendo ao agente cultural a responsabilidade de informar à Receita Federal por meio da Declaração de Imposto de Renda, sobre os rendimentos recebidos referentes a este Edital.

## **7 PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**7.1** De 10 horas do dia 19/06/2026 até 16 horas do dia 17/07/2026.

## **8. QUEM PODE PARTICIPAR**

**8.1** Podem se inscrever neste Edital, somente agentes culturais, pessoas físicas, que atuam e residem no Município de Duque de Caxias e que comprovem, por meio de portfólio atualizado, no mínimo de dois anos de atuação artística ou cultural na cidade de Duque de Caxias.

## **9. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

**9.1** Não podem se inscrever neste Edital, agentes culturais:

- a) Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno, médio e grande porte);
- c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- d) Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física;
- e) Tenham participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- f) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos participantes da etapa de elaboração deste Edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- g) Sejam servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias;
- h) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias;
- i) Sejam funcionários da Instituição Conveniada - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ);
- j) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), fiscais e gestores do Fundo Municipal de Cultura; do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores e Ministros), do Ministério Público (Promotor e Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- k) Agentes culturais que estejam em pendência financeira com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, proveniente de editais culturais lançados anteriormente;





Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



DUQUE  
DE CAXIAS  
PREFEITURA



SOCIEDADE NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIRBLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

l) Os parentes de terceiro grau a que se refere na alínea **f** e **h** do **Item 9** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**9.2** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas nas alíneas do **Item 9.1**.

**9.3** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração deste Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências, consultas públicas e na elaboração do Plano de Aplicação de Recursos - PAR não inviabiliza a sua participação neste Edital.

## 10. ETAPAS

**10.1** Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- b) Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

## 11. COMO SE INSCREVER

**11.1** O agente cultural deve encaminhar por meio da plataforma de gestão, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao>, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição que constitui as Informações Sobre Trajetória Cultural, Autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas e Pontuações Extras e Declaração étnico indígena destinadas às cotas e as pontuações extras conforme **Anexo II**;
- b) Documento pessoal do agente cultural que contenha foto com RG (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS ou Passaporte);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, link da internet, outros materiais, desde que estejam todos inseridos no portfólio do agente cultural, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- e) Foto de identificação 5x7 do agente cultural que for concorrer a cota de negros, conforme orientação do **Item 12.1.7**;
- f) Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência do agente cultural que for concorrer a cota de PCD (Pessoa com Deficiência) **Anexo**



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



DUQUE  
DE CAXIAS  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIRBLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



V;

g) Outros documentos complementares. O agente cultural poderá anexar outros documentos que julgar importantes para auxiliar na avaliação do seu trabalho artístico e na comprovação do seu tempo de atuação.

**11.2** Será automaticamente desclassificado o agente cultural que:

- a) Informar incorretamente o número de seu CPF (Cadastro de pessoa física);
- b) Informar incorretamente a sua data de nascimento.

**11.3** Cada agente cultural poderá concorrer neste Edital em, no máximo 1 (Uma) inscrição, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (Uma) premiação.

**11.4** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual dos mesmos, pelo conteúdo dos arquivos e pelas informações de sua inscrição.

**11.5** É fundamental que o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do agente cultural esteja regular junto à Receita Federal e sua numeração seja preenchida corretamente na ficha de inscrição. Qualquer erro no preenchimento e irregularidade do CPF resultará na desclassificação da inscrição.

**11.6** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas neste Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**11.7** Locais com equipamentos disponibilizados para Inscrição.

**11.7.1** O agente cultural que não possuir condições de acesso à internet e/ou computadores poderá utilizar um dos locais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias. Com o atendimento nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10h até 16h.

**11.7.2** Os locais disponibilizados são:

- a) Biblioteca Municipal Leonel de Moura Brizola, localizada na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, S/N, Praça do Pacificador, Centro, Duque de Caxias – RJ;
- b) Biblioteca Municipal de Xerém, localizada na Praça Engenheiro Leão de Moura, s/nº, Xerém, Duque de Caxias – RJ;

**11.7.3** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias disponibilizará um computador com internet para os agentes culturais que não tiverem esses recursos. No entanto, quem deverá realizar a inscrição será o próprio agente cultural, sem nenhum auxílio dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias na elaboração e no conteúdo da inscrição.

**11.7.4** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias não se responsabilizará por eventuais interrupções nos serviços de energia elétrica, internet ou falhas nos equipamentos que impeçam a realização da inscrição.



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**11.7.5** O agente cultural deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

**11.7.6** O agente cultural é o único responsável pela veracidade:

- a) Dos dados informados;
- b) Do conteúdo dos projetos propostos;
- c) Pelo envio dos documentos;
- d) Pela qualidade visual dos documentos;
- e) Pelo conteúdo dos arquivos.

**11.7.7** A inscrição implica ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

**11.7.8** No último dia de inscrição **NÃO** estarão disponíveis o acesso à internet e/ou computadores dos locais de utilização disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

## 12. COTAS

**12.1** Categoria de cotas.

**12.1.1** As cotas são distribuídas da seguinte maneira:

- a) 20% das vagas para pessoas negras (Pretas e Pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- c) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

**12.1.2** O número de vagas por cota seguirá a mesma proporção apresentada no quadro demonstrativo do **Item 12.1.3**.

<b>12.1.3</b> Divisão de cotas por Área Cultural e Categorias.					
<b>PATRIMÔNIO</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	32	10	5	3	50
<b>AUDIOVISUAL</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Relevância cultural	6	2	1	1	10
<b>MÚSICA E ARTES INTEGRADAS</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	32	10	5	3	50
<b>ARTES CÊNICAS</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	15	5	3	2	25
<b>ARTES VISUAIS</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	9	3	2	1	15
<b>HUMANIDADES</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	6	2	1	1	10
<b>MUSEU</b>					
PREMIAÇÃO	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Relevância cultural	2	-	-	-	2

### 12.1.3 Requisitos necessários para concorrer às cotas.



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



DUQUE  
DE CAXIAS  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIRBLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**12.1.4** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher na ficha de inscrição todo o teor do documento de Autodeclaração para vagas de Ações Afirmativas e Pontuações Extras que estão contidas no **Anexo II**.

**12.1.5** Facultativamente, os indígenas em contexto urbano poderão preencher como documento complementar a Declaração de Pertencimento Étnico-Indígena, documento que consta no **Anexo II**.

**12.1.6** Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência do agente cultural que for concorrer a cota de PCD (Pessoa com Deficiência) **Anexo V**.

**12.1.7** O candidato deve enviar obrigatoriamente, duas fotos coloridas 5cm X 7cm (Cinco centímetros de largura por sete centímetros de altura), atual, com boa iluminação, com enquadramento de rosto e ombros de forma nítida sem acessórios que dificultem a visualização da cabeça e do ombro, sendo adequada para o instrumento de inscrição: uma de frente e outra de lado. Não devem ser enviadas fotos com tratamento de imagem (“Filtros”) e nem com a utilização de quaisquer tipos de maquiagens, conforme **Anexo VII**.

**12.1.8** Para fins de verificação de toda a documentação necessária para concorrer à cota, será realizado o procedimento de Heteroidentificação.

**12.1.9** Caso não seja possível a devida avaliação da foto enviada, no **Item 12.1.7**, ou da documentação necessária a Comissão de Heteroidentificação poderá agendar de forma on-line ou presencial, uma entrevista com o agente cultural que for concorrer à cota para negros.

**12.1.10** A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas em políticas afirmativas.

**12.2** Concorrência concomitante.

**12.2.1** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**12.2.2** Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para os próximos colocados optantes pelas cotas.

**12.3** Desistência do optante pela cota.

**12.3.1** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**12.4** Remanejamento das cotas.

**12.4.1** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**12.4.2** Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, nas categorias que tiverem maior número de inscritos, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação.

### **13. AÇÕES AFIRMATIVAS**

**13.1** As ações afirmativas são distribuídas da seguinte maneira:

- a) 5 (Cinco) pontos adicionais para agente cultural mulher;
- b) 5 (Cinco) pontos adicionais para o agente cultural que seja LGBTQIAPN+;
- c) 5 (Cinco) pontos adicionais para agente cultural idoso com idade acima de 60 anos completos no momento da inscrição.

**13.2** os agentes culturais poderão optar somente por uma ação afirmativa, se limitando as alternativas descritas no **Item 13.1**.

### **14. COMO ELABORAR A TRAJETÓRIA CULTURAL**

**14.1** Preenchimento do modelo.

**14.1.1** O agente cultural deve preencher o **Anexo II** - Formulário de Inscrição, nele está contido Informações Sobre Trajetória Cultural.

**14.1.2** O agente cultural será o único responsável pela veracidade dos dados da inscrição, da Trajetória Cultural e pelos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **15. ETAPA DE SELEÇÃO**

**15.1** Quem analisa as candidaturas.

**15.1.1** A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das candidaturas, sendo todas as suas atividades registradas em ata. Integrarão a comissão os pareceristas vinculados à Universidade do Estado do Rio de Janeiro, convocados no âmbito de processo específico realizado pela própria instituição, nos termos do instrumento de parceria celebrado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

**15.2** Quem não pode fazer parte da Comissão de Seleção.

**15.2.1** Os membros da comissão de avaliação e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação da Seleção quando:

- a) Tiverem interesse direto na matéria;

- b) Tenham participado como colaborador na inscrição do agente cultural neste Edital;
- c) Tenham cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inscrito, na condição de agente cultural neste Edital;
- d) Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

**15.2.2** Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à mesma para deixar de atuar imediatamente. Caso contrário, todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**15.2.3** Os parentes de que trata o **Item 15.2.1** letra **c** são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**15.3** Análise das candidaturas.

**15.3.1** Os membros da Comissão de Avaliação farão a análise de mérito cultural das candidaturas.

**15.3.2** Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo III** deste Edital.

**15.3.3** Por análise compreende-se a verificação do atendimento ou não aos critérios descritos no **Anexo III** deste Edital.

**15.4** Recursos da etapa de seleção.

**15.4.1** O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

**15.4.2** Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deverá ser apresentado por meio da plataforma de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> no prazo de até 3 (Três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**15.4.3** Os recursos cujo teor seja considerado ofensivo e/ou agressivo serão preliminarmente indeferidos.

**15.4.4** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**15.4.5** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

## 16. REMANEJAMENTO DE VAGAS

**16.1** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Em caso de remanejamento de recursos entre as categorias, terá como prioridade de contemplação a categoria que tiver o maior número de inscritos;
- b) Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

## 17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**17.1** Documentos necessários.

**17.1.1** O agente cultural responsável pela candidatura selecionada deverá encaminhar no prazo de até 7 (Sete) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma de gestão <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao> os seguintes documentos:

**17.1.2** Agente cultural pessoa física:

- a) Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho - CTPS ou Passaporte);
- b) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de autodeclaração assinada pelo agente cultural.

**17.1.2.1** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) Que se encontrem em situação de rua.

**17.1.3** Todos os documentos deverão ser enviados em PDF - formato de documento portátil.

**17.2** Inabilitação.

**17.2.1** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**17.3** Recursos da etapa de Habilitação.

**17.3.1** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso dirigido ao Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, a ser apresentado por meio da plataforma de gestão da Secretaria, no endereço

<https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br/gestao>, no prazo de 3 (Três) dias úteis, contado da publicação do resultado, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente.

**17.3.2** Os recursos cujo teor seja considerado ofensivo e/ou agressivo serão preliminarmente indeferidos.

**17.3.3** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**17.3.4** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

**17.3.5** Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## **18 RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**18.1** Informações bancárias dos agentes culturais.

**18.1.1** Os agentes culturais devem informar por meio do **Anexo II** os seguintes dados da conta corrente de sua titularidade como:

- a) Nome do banco;
- b) Número da agência;
- c) Número da conta corrente;
- d) A chave PIX da conta corrente, que obrigatoriamente deve ser o CPF (Cadastro de Pessoa Física) do agente cultural classificado.

**18.1.2** Obrigatoriamente a chave PIX mencionada no **Item 18.1.1** deverá ser o número do CPF do agente cultural.

**18.1.3** As contas correntes dos agentes culturais contemplados devem ser preferencialmente de banco com agências físicas.

**18.2** Termo de Premiação Cultural.

**18.2.1** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (Ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição **Anexo II**.

**18.2.2** O Termo de Premiação Cultural, deve ser preenchido conforme **Anexo IV** deste Edital, por meio da plataforma de gestão <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

**18.3** Para os agentes culturais contemplados neste Edital serem pagos devem ter a situação do seu CPF regular perante a Receita Federal do Brasil.

**18.4** O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural até 10 (Dez) dias corridos após a divulgação do resultado final no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de

Duque de Caxias, <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**18.5** O não cumprimento na íntegra das orientações do **Item 18** implicará na perda do apoio financeiro e a convocação do suplente para assumir sua vaga.

**18.6** A assinatura do Termo de Premiação Cultural, a apresentação da conta corrente para PIX via chave CPF e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** Acompanhamento das etapas do Edital.

**19.1.1** O presente Edital e os seus **Anexos** estão disponíveis no site <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br>.

**19.2** Informações adicionais.

**19.2.1** Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabciclo2@smct.duquedecaxias.rj.gov.br](mailto:pnabciclo2@smct.duquedecaxias.rj.gov.br) e pelo telefone 21 - 99359-9377 (WhatsApp). Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

**19.3** Desclassificação de projetos.

**19.3.1** Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**19.3.2** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, poderão implicar na desclassificação do agente cultural, sendo a análise submetida ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

**19.4** Impugnação do Edital.

**19.4.1** O prazo de impugnação do Edital é de 3 (Três) dias úteis a contar do dia posterior à publicação deste Edital.

## 20. VALIDADE DO RESULTADO DESTA EDITAL.

**20.1** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **31/12/2026**, podendo ser prorrogado caso seja de interesse ou necessidade pública.



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 21. ANEXOS DO EDITAL

### 21.1 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Categorias.

Anexo II - Formulário de Inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Dados Pessoais;
- b) Trajetória Cultural;
- c) Autodeclaração de Ações Afirmativas e Pontuação Bônus (Somente para quem for concorrer a cotas e/ou Pontuação Bônus).

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação.

Anexo IV - Termo de Premiação Cultural.

Anexo V – Autodeclaração para pessoa com deficiência.

Anexo VI - Formulário de Recurso.

Anexo VII – Orientação para registro fotográfico (Foto) para concorrer à cota de Negros (Pretos e Pardos).

Anexo VIII – Orientações para Indígenas (Povos Originários)

Anexo IX - Cronograma.

---

**AROLDO CÂNDIDO DE BRITO**

Secretário de Cultura e Turismo de Duque de Caxias



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SOCIEDADE NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO I - CATEGORIAS

As orientações das Premiações foram definidas com base na linguagem e realidade dos agentes culturais do Município de Duque de Caxias por meio de consulta pública, reuniões setoriais e participação do Grupo de Trabalho dos Conselheiros de Cultura.

#### 1- PREMIAÇÃO

##### 1.1 RECURSOS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

**1.1.1** O presente Edital possui valor total de **R\$ 487.081,42 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para o segmento de PATRIMÔNIO;
- b) Até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para o segmento de AUDIOVISUAL;
- c) Até **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** para o segmento MÚSICA E ARTES INTEGRADAS;
- d) Até **R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** para o segmento de ARTES CÊNICAS;
- e) Até **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** para o segmento de ARTES VISUAIS;
- f) Até **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** para o segmento de HUMANIDADES;
- g) Até **R\$7.081,42 (Sete mil e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** para o segmento de MUSEU.

#### 2- DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

**2.1** Definição de todas as categorias disponibilizadas neste edital na Área Cultural:

##### 2.1.1 Patrimônio

Esta categoria compreende agente cultural voltado à preservação, salvaguarda, pesquisa e difusão do Patrimônio Cultural, abrangendo bens de natureza material (Edificações, monumentos, acervos e sítios arqueológicos) e imaterial (Saberes, celebrações, formas de expressão e lugares), que constituam referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, conforme o Artigo 216 da Constituição Federal e as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

##### 2.1.2 Audiovisual

Esta categoria compreende agente cultural voltado à produção, pós-produção, distribuição, exibição e preservação de obras audiovisuais, abrangendo conteúdos em diversos formatos e suportes (Como cinema, vídeo, televisão e mídias digitais), além de ações de formação, cineclubes e difusão que promovam o desenvolvimento da cadeia produtiva e o acesso democrático à cultura visual e sonora.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 2.1.3 Música

Esta categoria abrange agente cultural voltado à atividades de criação, interpretação, execução, formação, pesquisa e circulação musical, realizada por cantor, músico, artista, integrante de grupo, banda, coral, compositor e educador musical de diferentes estilos e contextos culturais.

### 2.1.4 Artes Integradas

Artes integradas, abrange agente cultural voltados à realização de projetos que associam duas ou mais linguagens artísticas (Como música, teatro, artes visuais, literatura, entre outras) de forma indissociável, contemplando práticas em festivais multidisciplinares, intervenções urbanas híbridas, performances multimídia e centros culturais que promovam a interculturalidade e o diálogo entre diferentes saberes e expressões.

### 2.1.5 Artes Cênicas

Esta categoria abrange agente cultural que atua com as linguagens artísticas do teatro, da dança e do circo realizada por meio de presença corporal em cena diante do público, incluindo processos de criação, performances, formação artística, pesquisas e circulação de espetáculos.

### 2.1.6 Artes Visuais

Esta categoria compreende as linguagens artísticas que se expressam por meio de imagens, formas, cores e materiais, em suportes físicos ou digitais, incluindo processos de criação, produção, exposição, pesquisa e circulação de obras visuais. Inclui práticas como: pintura; desenho; gravura; escultura; fotografia; grafite; arte urbana; instalação artística; arte digital; colagem; ilustração; intervenções visuais em espaços público, exposições e mostras de artes visuais. Também contempla ações de formação artística, pesquisa e produção de obras visuais individuais ou coletivas.

### 2.1.7 Humanidades

Esta categoria compreende agentes culturais voltados à promoção do livro, da leitura, da literatura, da contação de histórias e do pensamento crítico, abrangendo a criação literária, a edição de obras, a mediação de leitura em bibliotecas e espaços comunitários, além de ações de pesquisa, história, filosofia e ciências humanas que contribuam para a preservação da memória intelectual e o fortalecimento do debate democrático na sociedade.

### 2.1.8 Museu

Esta categoria compreende agentes culturais que promovem ações voltadas à valorização de museus, acervos, da memória e da história local, incluindo pesquisa, preservação, documentação, exposições, atividades educativas e ações de mediação cultural com o público.

## 3. QUANTIDADE DE VAGAS E COTAS

**3.1** A quantidade de vagas será distribuída por área cultural de acordo com o quadro a seguir, item **3.1.1**.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SOCIEDADE NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

### 3.1.1 - ÁREAS CULTURAIS

#### PATRIMÔNIO

PREMIAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Relevância Cultural	32	10	5	3	50	R\$3.000,00.

#### AUDIOVISUAL

PREMIAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Relevância Cultural	6	2	1	1	10	R\$3.000,00.

#### MÚSICA E ARTES INTEGRADAS

PREMIAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
Relevância Cultural	32	10	5	3	50	R\$3.000,00.

#### ARTES CÊNICAS

PREMIAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO
-----------	--------------------------	---------------------------	------------------------------	----------------	----------------	--------------------

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA  
CULTURAGOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Relevância Cultural	15	5	3	2	25	R\$3.000,00.
<b>ARTES VISUAIS</b>						
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>COTAS PARA PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
Relevância Cultural	9	3	2	1	15	R\$3.000,00.
<b>HUMANIDADES/ LITERATURA</b>						
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>COTAS PARA PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
Relevância Cultural	6	2	1	1	10	R\$3.000,00.
<b>MUSEU</b>						
<b>PREMIAÇÃO</b>	<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS NEGRAS</b>	<b>COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>COTAS PARA PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VALOR DA PREMIAÇÃO</b>
Relevância Cultural	2	-	-	-	2	R\$3.540,71

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **4. DEFINIÇÃO DA PREMIAÇÃO**

**4.1** A premiação será avaliada por relevância cultural.

a) Relevância cultural: é a junção da trajetória do agente cultural, bem como a sua prática na arte e cultura que impactam significativamente a cena artística e cultural do município de Duque de Caxias.

**4.2** São consideradas de relevância o agente cultural de diferentes áreas que atuem com trabalho contínuo, consistente e com frequência regular.

## **5. OBJETIVO**

**5.1** Premiar artistas que tenham se destacado por suas trajetórias artísticas, bem como suas práticas culturais, promovendo a cultura e a arte em Duque de Caxias.

## **6. QUEM PODE CONCORRER NESTE EDITAL**

**6.1** Podem participar deste edital apenas agentes culturais que sejam pessoas físicas residentes e atuantes com arte e cultura no município de Duque de Caxias com no mínimo dois anos de atuação.

## **7. REALIZAÇÃO**

**7.1** Para que a comissão de seleção possa realizar uma avaliação completa dos candidatos, é fundamental que o agente cultural preencha de forma precisa todas as informações sobre sua trajetória artística. Além disso, o envio de um portfólio atualizado, contendo imagens e descrição das ações culturais com legenda contendo tema do evento, data e local de atuação. É essencial demonstrar sua experiência e relevância na área cultural. São exemplos que potencializam essa comprovação: links sem restrição de acesso de redes sociais e sites de instituições públicas e privadas, de revistas, de jornais; certificados; demais documentos que possam servir de comprovação de forma incontestável.

## **8. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

**8.1** Somente poderá concorrer a premiação o agente cultural pessoa física

**8.2** O portfólio é a comprovação de atuação do agente cultural podendo conter:

a) Prints de sites e páginas de redes sociais com a data da publicação (incluindo o ano) visível, acompanhados dos seus respectivos links;

b) Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas E Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais, nos quais seja mencionado claramente o nome do Agente Cultural;

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- c) Fotos nas quais o nome e/ou a logomarca do Agente Cultural, inscrito esteja(m) devidamente identificado(s) contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhadas dos seus respectivos links;
- d) Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do Agente Cultural, inscrito, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver);
- e) Material de divulgação contendo o nome do Agente Cultural, inscrito, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano);
- f) Declaração de empresa para a qual o Agente Cultural, prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano);
- g) Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o Agente Cultural, esteja identificado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links;
- h) Homenagens de instituições reconhecidas destinadas ao Agente Cultural;
- i) Formação acadêmica, Cursos e Certificados contendo o nome do agente cultural de forma explícita, apresentando a instituição de ensino e data da formação (incluindo ano).

**8.3** O anexo i é parte integrante de todo o edital 03, não podendo ser usado de forma isolada.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico/social ou religioso, se houver:

CPF:

Data de nascimento:

Número da identidade:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

Endereço:

Rua, Avenida...:

Número:

Bairro:

Distrito:

UF:

Município:

CEP:

Complemento:

Dados para contato:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Link da rede social (1) (opcional):

Link da rede social (2) (Opcional):

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### 1.1 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Andirobeiros
- Apanhadores de flores sempre vivas
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Caboclos
- Caiçaras
- Catadores de mangaba
- Cipozeiros
- Comunidades de fundos e fechos de pasto
- Comunidades quilombolas
- Extrativistas
- Extrativistas costeiros e marinhos
- Faxinalenses
- Geraizeiros
- Ilhéus
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Morroquianos
- Pantaneiros
- Pescadores artesanais
- Povo pomerano
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Quebradeiras de coco babaçu
- Raizeiros
- Retireiros do Araguaia

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Ribeirinhos
- Vazanteiros
- Veredeiros
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

### 1.2 É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- Sim
- Não

### 1.3 Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Não informar

### 1.4 Orientação sexual:

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

### 1.5 Raça, cor ou etnia:

- Branca

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

### **1.6 Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

### **1.7 Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**1.8 Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$1.525,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**1.9 Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

**1.10 Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

**1.11 Vai concorrer às cotas?**

- Sim, Pessoa negra
- Sim, Pessoa indígena
- Sim, Pessoa com deficiência
- não vou concorrer

**1.12 Autodeclaração - para pontuação adicional (extra):**

- Mulher;
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



( ) Pessoa idosa

( ) Não vou concorrer.

Descreva de forma breve quais motivos que levam você a se identificar com uma das **vagas de cotas** e ou se enquadrar nas **pontuações adicionais (extras)** previstos no edital

## 2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação onde a **chave PIX via CPF** está cadastrada)

Agência:

Conta:

Banco:

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

### 3.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

### 3.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### 3.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

### **3.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

### **3.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

## **4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

### **4.1 PESSOA FÍSICA:**

**a) Anexar CPF (EM PDF)**

**b) Anexar RG (EM PDF)**

**c) Anexar Portfólio (EM PDF)**

**d) Anexar Documento de Cotas para negros-** O candidato deve enviar obrigatoriamente, duas fotos coloridas 5x7, com boa iluminação, pegando rosto e ombros: uma de frente e outra de lado. Não devem ser enviadas fotos com tratamento de imagem (“filtros”) e nem com a utilização de quaisquer tipos de maquiagens. **(EM PDF)**

**e) Anexar documento de PCD - Laudo** médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência do agente cultural que for concorrer a cota de PCD (Pessoa com Deficiência) **(EM PDF)**

**f) Anexar documento de Cotas para indígenas - ORIENTAÇÕES PARA INDÍGENAS (POVOS ORIGINÁRIOS)** Na ficha de inscrição, o agente cultural deverá selecionar a opção “pessoa indígena”, descrevendo a seguir a sua justificativa, declarando o Pertencimento Étnico-Indígena. **(EM PDF)**

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## 5. TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PONTUAÇÃO E DE BÔNUS

#### 1. CRITÉRIOS

1.1 A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição	Pouca ou nenhuma relevância cultural	Relevância limitada	Relevância cultural consistente	Alta relevância cultural
<b>A</b>	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a) para o Município Duque de Caxias.	0,0 - 1,0	1,5 - 5,0	5,5 - 8,0	8,5 - 10,0
<b>B</b>	Coerência entre o portfólio e a trajetória cultural apresentada na inscrição.	0,0 - 1,0	1,5 - 5,0	5,5 - 8,0	8,5 - 10,0
<b>C</b>	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	0,0 - 1,0	1,5 - 5,0	5,5 - 8,0	8,5 - 10,0

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



<b>D</b>	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiências, grupo LGBTQIPNA+, entre outros.	0,0 - 1,0	1,5 - 5,0	5,5 - 8,0	8,5 - 10,0
<b>E</b>	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, entre outros.	0,0 - 1,0	1,5 - 5,0	5,5 - 8,0	8,5 - 10,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>					<b>50</b>

**1.2** Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, somente uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação</b>
<b>F</b>	Agente cultural mulher	5
<b>G</b>	Agentes culturais idosos - acima de 60 anos completos no momento da inscrição	

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
		5
<b>H</b>	Agentes culturais pertencentes ao grupo LGBTQIAPN+	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>5 PONTOS</b>

## 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- b) A avaliação técnica será expressa em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), permitindo-se notas fracionadas em múltiplos de 0,5 (zero vírgula cinco), a critério da banca examinadora.
- c) Os bônus de pontuação **NÃO** são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- d) Caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- e) Na hipótese de persistência do empate, será utilizado como critério de desempate por data de nascimento, privilegiando o agente cultural, com idade mais elevada.
- f) Serão considerados aptos nesta etapa de pontuação, os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- g) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ ou criminais.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO IV - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**BANCO**

**AGÊNCIA**

**CONTA**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL], por meio de Termo de Premiação Cultural com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 14.903/2024, observada a legislação tributária aplicável.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**LOCAL E DATA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO V - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº **02/2026**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme critérios previstos na legislação aplicável e nas regras do edital.

Declaro estar ciente de que a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar ou realizar procedimento de verificação, quando previsto no Edital, para fins de comprovação da condição declarada.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação, a perda do direito à vaga ou ao benefício decorrente da cota, a obrigação de restituição de valores eventualmente recebidos e a responsabilização administrativa, civil e criminal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

**À Comissão de Seleção,**

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Premiação Cultural Nº **02/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_

Assinatura

NOME COMPLETO

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público Nº **02/2026**,

Com base nas regras do Edital de Chamamento Público Nº **02/2026**, venho apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar da etapa acima indicada, pelos fundamentos a seguir expostos.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local, data.

Assinatura

**NOME COMPLETO**

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

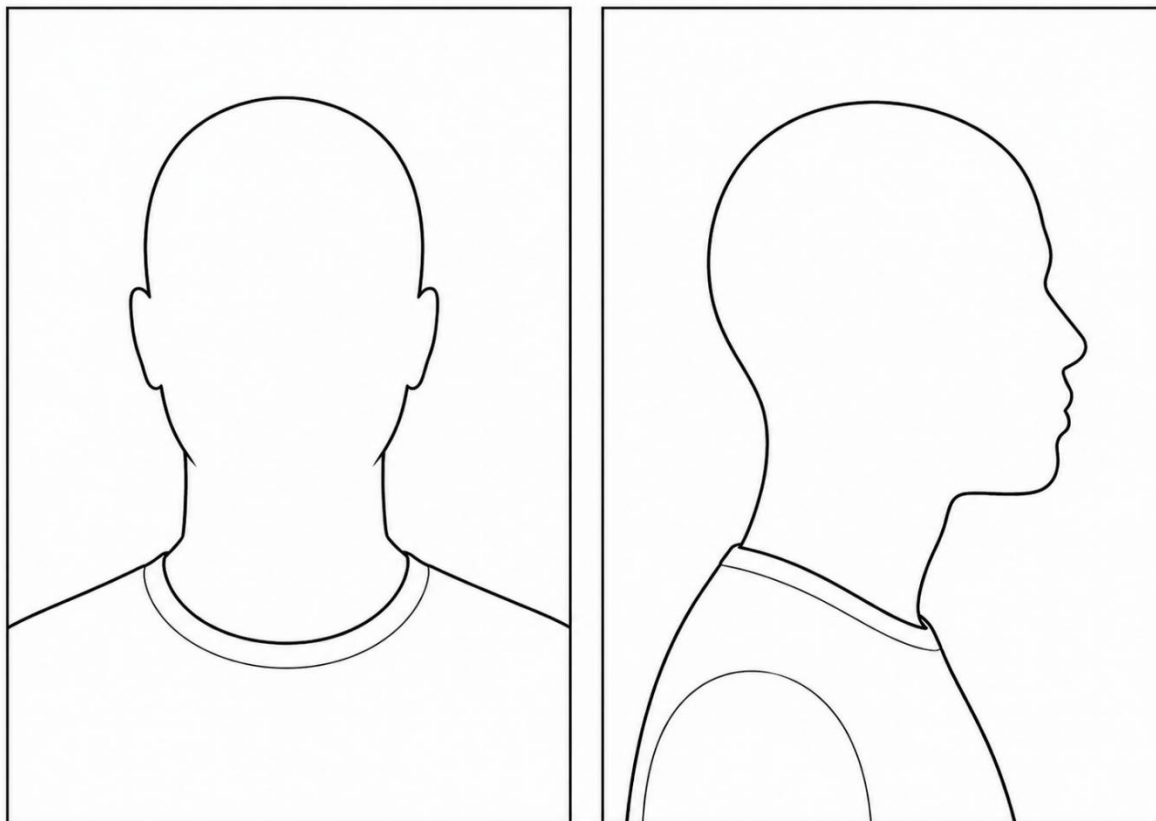
### ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO (FOTO)

#### 1. ORIENTAÇÕES

**1.1** Na ficha de inscrição, o agente cultural deverá selecionar a opção “pessoa negra”, descrevendo a seguir a sua justificativa para concorrer às cotas no item 12.1.7 do Edital, enviando registro fotográfico em anexo conforme as orientações a seguir:

a) Enviar obrigatoriamente, duas fotos coloridas 5cm x 7cm (Cinco centímetros de largura por sete centímetros de altura), atual, com boa iluminação, com enquadramento de rosto e ombros de forma nítida sem acessórios que dificultem a visualização da cabeça e do ombro, sendo adequada para o instrumento de inscrição: uma de frente e outra de lado.

b) Não devem ser enviadas fotos com tratamento de imagem (“Filtros”) e nem com a utilização de quaisquer tipos de maquiagens.



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA INDÍGENAS (POVOS ORIGINÁRIOS)

#### 1. ORIENTAÇÃO

**1.1** Na ficha de inscrição, o agente cultural deverá selecionar a opção “pessoa indígena”, descrevendo a seguir a sua justificativa, declarando o Pertencimento Étnico-Indígena.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA



Sistema Nacional de Cultura



POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIRBLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

### ANEXO IX - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	17/06/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/06/2026 a 22/06/2026
INSCRIÇÕES	19/06/2026 a 17/07/2026
RESULTADO PRELIMINAR	07/08/2026
RECURSO DA SELEÇÃO	10/08/2026 a 12/08/2026
RESULTADO DA SELEÇÃO	25/08/2026
HABILITAÇÃO	26/08/2026 a 01/09/2026
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	09/09/2026
RECURSO HABILITAÇÃO	10/09/2026 a 14/09/2026
RESULTADO FINAL	18/09/2026
ASSINATURA DE TERMO PREMIAÇÃO	21/09/2026 a 30/09/2026

Obs.: Este cronograma está sujeito a alterações.

Secretaria de  
Cultura e  
Turismo



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA